JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 11/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXXVIII, da Resolução n. 05, de 17 de dezembro de 1996-TRE/GO.

RESOLVE:

APROVAR, o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional Eleitoral, em conformidade à Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), art. 54, 55, incisos I e III, alíneas *a* e *b*, respectivamente, e § 1º, e art. 72, que demonstra a Gestão Fiscal em relação à receita corrente líquida, no período de referência – janeiro a dezembro de 2002.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano 2003.

Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente